

LEI Nº 2440/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2013, o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2013, de 20 de agosto de 2013, de autoria do Vereador João Baságlio, conforme autógrafo nº 035/2013, de 21 de agosto de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Catiguá autorizada a firmar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, visando a cessão de servidor do quadro efetivo desta Casa de Leis, para desempenho de suas funções junto as varas do trabalho da Comarca de Catanduva e região.

Parágrafo único – O servidor cedido desempenhará suas funções com jornada de trabalho compatível com a do seu cargo efetivo.

Art. 2º - As despesas suportadas pela Câmara Municipal de Catiguá, referentes ao pagamento da remuneração do servidor e respectivos encargos sociais do servidor cedido serão restituídos ao Legislativo Municipal de Catiguá, em conformidade com o Ato nº 75/CSJT.GP.SG.CGPEs, de 25 de Março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 3º - Fica ainda o poder legislativo municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio refendo nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de agosto de 2013.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa